

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **009** – **GESTOR DE PROJETOS**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2022 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

II DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 05

Improcedem as alegações do recorrente.

De fato, o texto apresenta termos técnicos que não são explicados por meio de paráfrases. Todavia, outros termos técnicos são explicados por meio de paráfrases. Logo, a alternativa C é a correta e a B está incorreta, pois, se há explicação sobre esses termos, não é verdade que o texto apresenta termos técnicos cujos significados somente especialistas podem compreender.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO



Questão 16

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, houve erro na elaboração da questão, o conteúdo da mesma não contia no edital.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo IX do Edital que rege este processo seletivo. Fica reiterado que "A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Fortaleza – CE, 25 de novembro de 2022.

INSTITUTO CONSULPAM